



EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o Projeto Sesc+ Infância, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. O Projeto Sesc+ Infância será realizado no turno inverso ao escolar e destina-se aos estudantes entre 06 e 12 anos, matriculados na Educação Básica – Ensino Regular e com renda bruta familiar de até 3 (três) salários-mínimos, preferencialmente dependentes de comerciários.

1.4. O Sesc+ Infância se estrutura a partir da elaboração de projetos e da reconstrução da importância do brincar enquanto linguagem privilegiada e primordial para o desenvolvimento integral.

1.5. O Projeto Sesc+ Infância objeto desta Edital será desenvolvido na Unidade Nova Friburgo, em período parcial, conforme descrição do Anexo I.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas, para o Projeto Sesc+ Infância é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para o Projeto Sesc+ Infância, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo



responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para o Projeto Sesc+ Infância se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar de até 3 salários mínimos nacionais), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infância, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal pelo candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos para inscrição no Projeto Sesc+ Infância (Anexo I).
- c) Cartão Sesc atualizado.

¹Art. 299 do Código Penal

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para o projeto Sesc+ Infância, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para o Projeto Sesc+ Infância, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecidos no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG no Projeto Sesc+ Infância conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG.

1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas aos locais de moradia ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários à validação das informações apresentadas no questionário socioeconômico.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)



- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para o Projeto Sesc+ Infância obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br/> - e nos Quadros de Avisos das Unidades, conforme cronograma descrito nesse Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo M) e o contrato de prestação de serviços.

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato, seu pedido de inscrição será indeferido. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o candidato não terá a matrícula renovada como PCG para o ano seguinte.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:



8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 80% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão Sesc atualizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando o documento que deverá ser direcionado à Gerência de Educação, protocolando o seu pedido na Secretaria do Sesc+ Educação de Nova Friburgo.
- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O participante que abandonar o Projeto Sesc+ Infância perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de matriculados para realização do Projeto Sesc+ Infância.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br/> e nos quadros de avisos da unidade de Nova Friburgo.
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet e nos quadros de avisos da unidade de Sesc Nova Friburgo.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2024 corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG e certidão de nascimento;
- b) CPF (se o menor não possuir CPF, apresentar o documento do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso.
- f) Documento de comprovação de renda bruta familiar: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato, que possuam remuneração;
- g) Cartão Sesc atualizado do menor e do responsável;
- h) RG e CPF do responsável legal;
- i) Atestado médico (a ser entregue no ato da matrícula).

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

10.5 A inscrição deverá ser feita na unidade Sesc Nova Friburgo no seguinte endereço:

Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-000.





Comunicamos a prorrogação do período de inscrições
EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	25/03 a 10/04	Até às 18h	Unidade Nova Friburgo
Verificação do índice classificatório	11/04	9h às 17h	Unidade Nova Friburgo
Resultado da Matrícula	12/04	A partir das 17h	http://www.sescrj.org.br/ Unidade Sesc Nova Friburgo
Início das atividades	15/04	Turno manhã 8h Turno tarde 13h	Unidade Sesc Nova Friburgo

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Gerência de Educação

Adriana Santos
Gerência de Educação
Mat. 3294 - Sesc RJ

ANEXO I - EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – Sesc+ Infância – VAGAS 2024

1. As vagas descritas neste edital são destinadas ao Projeto Sesc+ Infância.

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE NOVA FRIBURGO

Projeto Sesc+ Infância			
UNIDADE DE NOVA FRIBURGO	TURMA	TURNO MANHÃ	TOTAL
	6 a 8 anos	Terça a sexta	50
	TURMA	TURNO TARDE	TOTAL
	9 a 12 anos	Terça a sexta	50



ANEXO II - EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____, RG n.º _____,
estado civil _____, profissão _____,
residente no endereço _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____,
telefone fixo _____, celular _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
responsável pelo menor, _____,

venho pelo presente instrumento requerer uma vaga, no Projeto Sesc+ Infância, a ser desenvolvida na
Unidade Sesc _____, no exercício de 20 _____.

Nestes termos

Peço deferimento, _____ de _____ de _____.

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III- EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2024

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda,

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

 Assinatura

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



Anexo IV - EDITAL 06/2024 - PCG/SESC/RJ – SESC+ INFÂNCIA – VAGAS 2024
TERMO DE COMPROMISSO

(Preencher com letra legível)

Eu, _____, responsável legal do menor _____ inscrito no Projeto Sesc+ Infância, do Programa de Educação da Administração Regional do Sesc Rio de Janeiro, Unidade _____, assumo o compromisso de:

Participar integralmente das atividades,

Ter frequência mínima de 80% nas atividades;

Cumprir as regras regimentais da AR/Sesc/RJ;

Comunicar à Unidade Sesc quando de meu impedimento ou desistência da Atividade, apresentando a justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar 3 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/RJ.

_____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável Legal